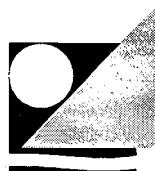


*Lei 7875*



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 02 / 96

PROJETO DE LEI Nº 019/96

ASSUNTO: DENO<sup>M</sup>INA DE CEL. AGOSTINHO PEREIRA NETO, UMA ARTERIA DE FORTALEZA.

VEREADOR HEITOR FERRER

LEI Nº 7875 DE 08 / 04 / 96

DIOM Nº 10840 DE 25 / 04 / 96 - SANCIONADA

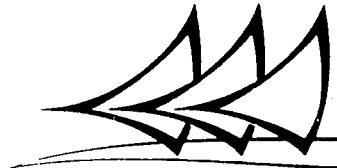
ARQUIVO 02.05.96

**DIGITALIZADO**

EM: 25/10/00

Roberta Raciá  
FUNCIONÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

LEI N° 7875 DE 08 DE abril

DE 1996

Denomina de Cel Agostinho Pereira  
Neto, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Cel Agostinho Pereira Neto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 08 DE abril  
DE 1996.

Antônio Elbano Cambraia

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
Prefeito de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 02/02/96

*Oly 7*  
Presidente

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 06/03/96

*Oly 7*  
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA  
O PROJETO DE LEI N.º 019/96  
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE  
URBANISMO  
EM, 22/02/96

*Oly 7*  
Presidente

Aprovado em 2ª. Discussão  
Em 07/03/96

*Oly 7*  
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
DESIGNO O VEREADOR D. N. C. M. R.  
06/02/96 COMO RELATOR  
Em 28/02/1996

*Oly 7*  
Presidente

Projeto de lei n.º 019 /96

Denomina de Cel. Agostinho Pereira Neto,  
uma arteria de Fortaleza.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 07/03/96

*Oly 7*  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º -Fica denominada de Cel. Agostinho Pereira Neto, uma arteria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço José Barros de Alencar, em Fortaleza, 01 de Fevereiro de 1996.

*H. Ferrer*  
VEREADOR HEITOR FERRER

## **Curriculum vitae de Agostinho Pereira Neto**

**Data de nascimento 20/08/1913**

**Local Hidrolândia Ceará naquela data, município de  
Santa Quitéria-**

**Filho de Raimundo Pereira de Sousa e Raimunda  
Nogueira de Sousa**

**Teve sua infância e estudo fundamental na sua cidade  
natal**

**Em 1932 alistou-se na Força Estadual, recrutada para  
combater os secessionistas da Revolução  
Constitucionalista de São Paulo.**

**Incorporado ao Batalhão Provisorio embarcou no  
navio Itanajé. No campo de batalha foi promovido  
a cabo e após a rendição dos paulistas retornou a  
Fortaleza onde foi admitido na Guarda Civil no dia  
13/01/33. No mesmo ano foi selecionado para compor  
o primeiro Batalhão do CORPO DE BOMBEIRO  
SAPADORES DO CEARÁ.**

**No Corpo de Bombeiros, percorreu toda hierarquia sendo promovido a CORONEL  
COMANDANTE no dia 14/10/63, permanecendo à frente daquela querida corporação  
até o dia 05/04/71.**

**Sua marcante administracão, caracterizou-se pela modernização dos equipamentos aumento  
ordenando da área física, incentivo a especialização do seu efetivo, criando-se inclusive um pelotão  
de salvamento. A concentração de material inflamável no Porto do Mucuripe levou-o a criação  
do Posto de Bombeiros do Mucuripe. Resalte-se ainda sua preocupação com os mais humildes  
da sua unidade onde desenvolveu admirável assistência social. Fundou o Posto Médico e  
sua esposa, Ada, a primeira Casinha de oração.  
Faleceu no dia 21/02/96 aos setenta e dois anos.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 05 /96

AO PROJETO DE LEI N° 019/96

A ORDEM DO DIA

06 / 03 / 96

Heitor Ferrer  
Presidente

O Vereador Heitor Ferrer, submeteu à apre-  
ciação do Plenário desta Casa, o incluso projeto de lei que "Deno-  
mina de Cel Agostinho Pereira Neto, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, so-  
mos pela aprovação do Projeto.

É o nosso Parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANEN-  
TES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE MARÇO DE 1996.

Heitor Ferrer  
RELATOR

Heitor Ferrer  
Presidente

Heitor Ferrer  
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 019/96.

**A ORDEM DO DIA**

13/03/96

Presidente

Denomina de Cel Agostinho Pereira Neto, uma artéria de Fortaleza.

**APROVADO**

13/03/96

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º - Fica denominada de Cel Agos  
tinho Pereira Neto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE MARÇO DE 1996.

PRESIDENTE

13/3

Se Tan  
Senador Novais

Idefálio Góis



Ofício nº 404 /96. Fortaleza, 15 de março de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **HEITOR FERRER** que "**DENOMINA DE CEL. AGOSTINHO PEREIRA NETO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

*Luis Atila Bezerra*  
Vereador Luis Atila Bezerra  
Presidente

Exmo.Sr.  
Dr. Antônio Elbano Cambraia  
Prefeito Municipal de Fortaleza  
Nesta



LEI N° DE DE DE 1996

Denomina de Cel Agostinho Pereira  
Neto, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Cel Agos  
tinho Pereira Neto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE  
DE 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
Prefeito de Fortaleza